



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	14
PREVIPALMAS.....	14
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..	16
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	17

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.887, DE 5 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-6, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, constante do inciso II do Anexo XVII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete do Prefeito, constante do inciso II do Anexo I ao mesmo Decreto.

Art. 2º É redistribuído 1 (um) cargo de Assessor Executivo I, simbologia DAS-4, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Educação, constante do inciso II do Anexo X ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete do Prefeito, constante do inciso II do Anexo XI ao mesmo Decreto, mantida a atual ocupante Vivieni Gomide Dumont Vargas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 362 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MAMI QUELI RAIANE DA SILVA CRUZ, matrícula 413022811, Técnico Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário Geral do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 363 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DÉBORA GOMES DOS REIS MARTINS, matrícula 254271, Professor – PII-40h, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Benedita Galvão, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 4 maio de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 364 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 6 de maio de 2020:

I - Gabinete da Prefeita:  
Assessor Técnico I – DAS-6:  
THALYNE ATAÍDE AZEVEDO FREITAS.

Assessor Técnico II – DAS-7:  
FAUSTINO FURTADO DE ARAÚJO.

II - Casa Civil do Município de Palmas:  
Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:  
PEDRO HENRIQUE PAREJA MOREIRA.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:  
Chefe de Unidade de Atendimento – CRAS – DAS-7:  
SILVÂNIA CRISTINA ALVES MARINHO REQUIA;  
RANDARA MATOS MAGALHÃES BACCÁRIO.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
JEAN CARLOS CARVALHO.

IV - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:

Chefe do Núcleo Setorial de Informática – DAS-7:  
ADENOIR ALVES DA SILVA;  
REIJANE ALVES DE JESUS ARAUJO.

V - Secretaria Municipal de Educação:  
Gerente de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental, Urbana e Campo – DAS-7:  
JACQUELINE ALVES MICHELON.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 365 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WILTER DE ARAÚJO CAVALCANTE no cargo de Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 6 de maio de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 366 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 6 de maio de 2020:

I - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:  
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor – DAS-1:  
DULCELIO STIVAL.

II - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:  
Secretário Executivo – DAS-1:  
DÉBORA SANTOS BURATTO MOREIRA.

Coordenador de Projetos Urbanísticos – DAS-3:  
RENATO LEMOS CABRAL FELIPE.

III - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários:  
Secretário Executivo – DAS-1:  
ADRIANO TOSHIHARU PASSOS OKAWA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 367 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 6 de maio de 2020:

I - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:  
Diretor de Rendimento – DAS-4:  
JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:  
Diretor de Proteção Especial – DAS-4:  
ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS.

III - Secretaria Municipal de Comunicação:  
Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
SAMUEL ROBERTO DE JESUS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 368 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIANA DE MATOS MEDA no cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 6 de maio de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**ATO Nº 369 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANA CERQUEIRA COSTA CASTRO no cargo de Gerente de Cadastro da Região Sul – DAS-7, na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 370 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RUAN DE OLIVEIRA SANTOS no cargo de Gerente de Finanças – DAS-7, na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 371 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093582,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público MARIA APARECIDA ROZENO LIRA MARTINS, para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 9 de maio a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 372 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093582,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 6 de maio a 31 de dezembro de 2020:

NÓE DA SILVA,  
MARIA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO NOGUEIRA;  
MARCOS BRUNO PAZ SANTOS LOURENÇO;  
LUAN SILVA.

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 6 de maio a 18 de dezembro de 2020:

JOCIELLY SAMPAIO DA SILVA;  
NAYARA DA SILVA AVELINO;  
SARA ALVES COSTA.

III - Professor Nível I-40h, no período de 6 de maio a 18 de dezembro de 2020:

BRENDA RESENDE CASTRO;  
JOSÉLIA RIBEIRO MENDES DE LIMA;  
MARIA DE FÁTIMA ALVES OLIVEIRA MOREIRA;  
MIRELLE RIBEIRO ARAUJO;  
PRISCILA REZENDE OLIVEIRA SANTOS,  
ROMILDA BARROS PEREIRA.

IV - Professor Nível II-40h, no período de 6 de maio a 18 de dezembro de 2020:

WATILLA PEREIRA SILVA LIMA DANTAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA CASA CIVIL/Nº 290, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem feito a Portaria/Casa Civil/Nº 211, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.454, de 16 de março de 2020, que concedeu o gozo de férias interrompidas a servidora Ana Maria Pacini Leal Rodrigues, matrícula 141301, Assistente Administrativo, que serão gozadas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 294, DE 5 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 6 de maio de 2020:

I - Gabinete da Prefeita:  
Assessor Técnico II – DAS-7:  
THALYNE ATAÍDE AZEVEDO FREITAS.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:  
Chefe de Unidade de Atendimento – CRAS – DAS-7:  
CARMEM MACIEL DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 295, DE 5 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada no Ato nº 360-NM, de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.480, de 30 de abril de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: JOHN LUCAS BRANDÃO SOUZA; leia-se: JHON LUCAS BRANDÃO SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 296, DE 5 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 357-NM, de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.480, de 30 de abril de 2020, que nomeia LINCON NUNES DA SILVA no cargo de Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art. 2º São tornadas sem efeito no Ato nº 360-NM, de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.480, de 30 de abril de 2020, as partes que nomearam os adiante relacionados:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:  
Chefe de Unidade de Atendimento - Medidas Socioeducativas – DAS-7:  
LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA CARNEIRO.

II - Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
MARCOS SOUSA TENOÇO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 297, DE 5 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada DÉBORA SANTOS BURATTO MOREIRA do cargo de Diretor de Urbanismo – DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 6 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 298, DE 5 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada ANA CERQUEIRA COSTA CASTRO do cargo de Gerente de Finanças – DAS-7, da Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 299, DE 5 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 6 de maio de 2020:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:  
ADELANDE ALVES LISBOA;  
JOELMA SOUSA FERREIRA;  
JOYSNAIRES MOREIRA DE SOUSA.

II - Agente Administrativo Educacional-40h:  
ADRIANA PEREIRA SAMPAIO;  
BETÂNIA AMORIM DA SILVA;  
DIVINA CLAUDIA DE SOUSA GOMES;  
MARIA ALICE ALVES PONTES SANTIAGO;  
SENOBILINA DE SOUZA SILVA;  
WALDENICE TAVARES SILVA.

III - Professor Nível I-40h:  
ANA CELIA CIDRONIO SILVA;  
ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA;  
CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA;  
DANIELA FERNANDES DA SILVA PEREIRA;  
ELIANE REGINA ALVES RABELO;  
HELETYCE RAHAB MARREIROS SILVA.

IV - Professor Nível II-40h:  
JOSEFA DA CUNHA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### ERRATA

A Procuradoria-Geral do Município de Palmas, através de seu Procurador-Geral, torna pública a correção do extrato do Segundo Termo Aditivo de prazo do contrato de compra nº 007/2019, Processo nº 2019059917, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.479 de 29 de abril de 2020.

Onde se Lê: VIGÊNCIA: 12 meses;

Leia-se: VIGÊNCIA: Igual período contratual.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município de Palmas

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2018

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustíveis, e demais especificações expressas no Processo nº 2018017213.  
ADITAMENTO: Consignar o acréscimo de quantitativo na ordem de 20% ao item 8, constante na cláusula 1.1 do Contrato, que importará no acréscimo do valor contratual de aproximadamente 1,1761%.  
RECURSOS: Secretaria Municipal da Saúde- 8600.10.302.1110.2742; conforme a respectiva Nota de Empenho: 7316; Fonte de Recursos: 040100103; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.  
BASE LEGAL: Parecer nº 553/2020/SUAD/PGM, art. 65, inciso I, alínea a) da Lei nº 8.666/93; Processo nº 2018017213.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Rogério Ramos de Souza, portador do RG Nº 760001 SSP/TO e CPF sob o nº. 626.502.111-72 e a Empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., neste ato representado por Nesterson da Silva Gomes, portador do RG nº 21.417.800-6 SSP/SP, CPF/MF nº 140.536.888-84.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019

Processo nº 2019064694, de interesse da Secretaria Municipal da Habitação, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica federal, que contempla o empreendimento Araras I. Empresa Vencedora: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. CNPJ: 03.777.433/0001-46, Valor: R\$ 83.202,00 (Oitenta e três mil, duzentos e dois reais). Data da realização: 20/01/2020.

Palmas, 04 de maio de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO TORNANDO SEM EFEITO O AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019

Processo nº 2019069180. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica

federal, que contempla o empreendimento Palmas Vertical Residence North II. A comissão permanente de licitação torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do AVISO DE RESULTADO publicado no DOM nº 2.476 de 24/04/2020, folha 11 e DOU 27/04/2020 ISSN 1677-7069. Motivo: equívoco quanto a falta preliminar da homologação do certame.

Palmas, 04 de maio de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo nº 2019069173, sendo, de interesse da Secretaria Municipal de Habitação, cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar palestras, cursos, eventos, projetos e avaliação de pós-ocupação com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Palmas Vertical Residence North I. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 04/2020 DPS/SEHAB constante nas páginas 710/711 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, com valor total de R\$ 174.337,07 (Cento e setenta quatro mil, trezentos e trinta sete reais, sete centavos), por atenderem todas as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br. Palmas.

Palmas, 04 de maio de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Processo nº 2019075470, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem urbana e sinalização, sendo: lote 01-Setor Janaina; e lote 02-Setor Lago Sul, conforme termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 014/2020/SEISP/SUPOBRAS, juntada às fls. 1152/1153, a Comissão Permanente de Licitação, assim deliberou: Empresas HABILITADAS para os lotes 01 e 02 por atenderem aos itens do edital: DOMUS ENGENHARIA, PARTICIPAÇÃO E INCORP. DE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS EIRELI, AR2 CONSTRUTORA EIRELI, N.A. CONSTRUÇÕES EIRELI e COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA. Empresas INABILITADAS: IBIZA CONSTRUTORA LTDA por não atender ao item 3.1.1 "g" anexo V G do edital; e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA por não atender o item 3.1.4.c2 do edital. Caso não haja interposição de recursos, ficará marcada a sessão para abertura do envelope da proposta de preços o dia 12/05/2020 às 14:00 horas (horário local), no mesmo local da abertura da licitação, qual seja Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, situado na quadra 308 Sul, Av. NS 10, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, na Superintendência de Compras e Licitações ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243.

Palmas, 05 de maio de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº

007/2020, do tipo menor preço, às 14h00 do dia 26/05/2020 no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, situado na quadra 308 Sul, Av. NS 10, s/n - Plano Diretor Sul, nesta Capital, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 02 equipes de topografia para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em PALMAS/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 20190007614. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. O Edital poderá ser examinado no <https://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)

Palmas, 30 de abril de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Habitação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de maio de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de gestão condominial e patrimonial, do empreendimento Palmas Vertical Residence Lago Sul I, CONVÊNIO Nº 0373.310-26/2014, que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmas – TO, instruído no processo nº 2019101202. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas, TO. 04 de maio de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE FORNECIMENTO Nº 060/2020 (\*)**

PROCESSO: 2019055225  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: LIMP Safe Comércio de Equipamentos Eireli - ME.  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de lixeiras de 50 litros, com suporte para instalação, para serem instaladas em toda a cidade do Município de Palmas - TO, conforme condições, quantidades e especificações do Edital.  
VALOR TOTAL: R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, Natureza de despesa: 33.90.30, Fontes de Recursos: 001000103.  
VIGÊNCIA: 31/12/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa LIMP Safe Comércio de Equipamentos Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 08.973.252/0001-09, por meio de seu representante legal o senhor Renê Muhlen Condé de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 13.071.241-8 e CPF nº 104.025.067-07

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.480, de 30 de abril de 2020, pág. 7, com incorreção no original.

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2020**

PROCESSO: 2018031888  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: Proteggere Indústria e Comércio de EPIs Eireli Ltda-ME.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e coletivo – EPC.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.334,90 (sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.  
RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729 e 15.451.1118-2720, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103.  
VIGÊNCIA: 31/12/2020  
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Proteggere Indústria e Comércio de EPIs Eireli Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 12.670.981/0002-44, por meio de seu representante legal o senhor Eliseu Augusto Scalabrin, RG nº 6031377507 SSP/RS e CPF nº 144.671.600-78.

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2020**

PROCESSO: 2019069430.  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: J. Coelho Neto Eireli -ME.  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais para expansão e manutenção do sistema de irrigação dos jardins e canteiros da cidade de Palmas - TO, conforme condições, quantidades e especificações do Edital.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.032,80 (treze mil, trinta e dois reais e oitenta centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.  
RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103.  
VIGÊNCIA: 31/12/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor, Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa J. Coelho Neto Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03, por meio do seu representante legal o senhor João Coelho Neto, portador da Carteira de Identidade nº 1.362.070 SSP/TO e CPF nº 000.258.841-23.

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2020**

PROCESSO: 2019069430.  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: BC Agro Comércio de Sementes Eireli - ME.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais para expansão e manutenção do sistema de irrigação dos jardins e canteiros da cidade de Palmas - TO, conforme condições, quantidades e especificações a do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, Natureza da despesa: 33.90.30, Fontes de Recursos: 001000103.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor, Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa BC Agro Comércio de Sementes Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 29.220.447/0001-58, por meio de seu representante legal o senhor James Werner Heesch, portador da Carteira de Identidade nº 7R.529/459 SSP/SC e CPF nº 988.569.449-87.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITRE DE CABRA DE PALMAS /TO, AS CABRAS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2019105712

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª Marilene Soares dos Santos Lima, inscrita no CPF nº 871.279.461-91 e portadora do RG nº 105.294 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS /TO, AS CABRAS., inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o senhor Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 ACE ETI DANIEL BATISTA

A Comissão Permanente de Licitação da ACE ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA torna público para conhecimento de interessados que as empresas: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 23.115,50 (vinte e tres mil cento e quinze reais e cinquenta centavos), a empresa CASA DE CARNE CENTRAL com o valor total de R\$ 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais), a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 206.40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos), BRISA CORP EIRELI – EPP, com o valor total de R\$1.766,90 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) e a empresa WS SUPERMERCADO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 60.889,90 (sessenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 20190102900, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 05 de maio de 2020.

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2020 ACE ETI DANIEL BATISTA

A Comissão de Chamada Pública da ACE ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA torna público para conhecimento de interessados Associação e/ou Agricultor (a) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ R\$ 27.941,60(vinte e sete mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS –ASPROAGRO com o valor total de R\$ 43.493,24 (quarenta e tres mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos); GRUPO INFORMAL: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, com o valor total de R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais), MARIA ANTONIA DA SILVA, com o valor total de R\$ 887,04 (oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019102897, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, em 05 de maio de 2020.

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues  
Presidente da Comissão Chamada Pública

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº: 2019105712  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº: 2019105712  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR  
CONTRATADA: AGENIDO SILVA DE LIMA OLIVEIRA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.989,80 ( Quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2019105712  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª Marilene Soares dos Santos Lima, inscrita no CPF nº 871.279.461-91 e portadora do RG nº 105.294 SSP/TO. GRUPO FORMAL: AGENIDO SILVA DE LIMA OLIVEIRA., inscrita no CPF: nº 920.783.975-04, por meio de seu representante legal o senhor Agenildo Silva de Lima Oliveira, inscrito no CPF nº 920.783.975-04 e portador do RG nº 07805216-50 SSP/BA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2020

PROCESSO Nº: 2019101151  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar  
VALOR TOTAL: R\$1.199,00 (Hum Mil Cento e Noventa e Nove Reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 1399/2005 e Processo nº2019101151.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.  
NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.39, FONTE: 0010.12.202.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2020  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2020

PROCESSO Nº: 2019101151  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL

CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar  
 VALOR TOTAL: R\$420, 00 (Quatrocentos e Vinte Reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019101151.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12365.1109.4441.  
 NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.39, FONTE: 0010.12.202; 0202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr. Cristiano de Mello Alvares, inscrito no CPF nº 576+016+581-04 e portador do RG nº 3576701 DGPC/GO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2020

PROCESSO Nº: 2019101151  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.324,45 (Oito Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019101151.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12.365.1109.4441.  
 NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.39, FONTE: 0010.12.202..  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2020

PROCESSO Nº: 2019101151  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.674,41 (Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e um Centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019101151  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12.365.1109.4441.  
 NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.39, FONTE: 0010.12.202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 Março de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2020

PROCESSO Nº: 2019101151  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL  
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar

VALOR TOTAL: R\$ 445,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019101151.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12.365.1109.4441.  
 NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.39, FONTE: 0010.12.202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2020

PROCESSO Nº: 2019101151  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL  
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELE - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar  
 VALOR TOTAL: R\$ 353,30 (Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 1399/2005 e processo nº 2019101151.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.  
 NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.39, FONTE: 0010.12.202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa: WS SUPERMERCADOS EIRELE - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 930.80 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2020

PROCESSO Nº: 2019101151  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL  
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar  
 VALOR TOTAL: R\$1.418,00 (Um Mil Quatrocentos e Dezoito Reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019101151.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12.365.1109.4441.  
 NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.39, FONTE: 0010.12.202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa: BRISA CORP EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2020

PROCESSO Nº: 2019091363  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO PEQUENINOS DO CERRADO  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCARDO EIRELI-ME  
 OBJETO: GENÉROS ALIMENTÍCIOS  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.670,95 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019091363.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367;



VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 26/02/2020.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª CÍCERA PATRICY MATIAS ALMEIDA, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG nº 1202122 SSP/TO.  
 Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu Representante Legal, o Senhor EDVALDO MARINHO COSTA, portador do CPF nº 269.690.924-53 e RG nº 622074 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 411-REV.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade dos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
413023424	ALDEMIR BATISTA CABRAL	Analista em Saúde - Médico	01/02/2020
413021096	FERNANDA JOSÉ DE TOLEDO COELHO	Analista em Saúde - Médico	01/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
 Assessoria Executiva  
 Portaria nº 1287/2019

### PORTARIA Nº 439-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: MOTORISTA

PATRÍCIO ANDRÉ DA SILVA LIMEIRA COELHO – Divisão de Controle de Frota – 6922.3.8 na Dotação Orçamentária código nº 971.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
 Assessoria Executiva  
 Portaria nº 1287/2019

### PORTARIA Nº 441-CSS.SEMUS/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413035946	ALLANA LIMA MOREIRA RODRIGUES	Analista em Saúde - Enfermeiro	10%	06/04/2020
413040880	KLAYTINA PALOMMA DA SILVA AMORIM ROSA	Analista em Saúde - Enfermeiro	10%	01/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
 Assessoria Executiva  
 Portaria nº 1287/2019

### PORTARIA Nº 447-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA – Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Morato – 650.5.4.29 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 448-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 27 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista para o Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso – 650.5.4.28 na Dotação Orçamentária código nº 981, o servidor municipal THIAGO SANTOS SANTIAGO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, matrícula funcional nº 291571.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 449-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 27 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor(a) adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

DOUGLAS JESUS DE MENEZES – Centro de Saúde da Comunidade Santa Barbara – 650.5.4.15 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 450-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade Loiane Morena Vieira – 650.5.4.27 na Dotação Orçamentária código nº 973, o servidor municipal LEONARDO MATHAUS RAMOS POVOA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 413019601.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 451-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula para o Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista – 650.5.4.11 na Dotação Orçamentária código nº 973, a servidora municipal CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 186051, a partir de 01 de maio do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 452-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte para o Centro de Saúde da Comunidade Taquari – 650.5.4.17 na Dotação Orçamentária código nº 981, o servidor municipal TIAGO ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, matrícula funcional nº 249831, a partir de 04 de maio do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 453-REV.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 29 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as Recomendações para adequação das ações dos Agentes Comunitários de saúde, frente à atual situação epidemiológica referente ao Covid-19, publicado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS), disponível no endereço eletrônico, [http://www.saudedafamilia.org/coronavirus/informes\\_notas\\_oficios/recomendacoes\\_adequacao\\_acs\\_versao-001.pdf](http://www.saudedafamilia.org/coronavirus/informes_notas_oficios/recomendacoes_adequacao_acs_versao-001.pdf).

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 8/2020-CGARB DEIDT/SVS/MS, que descreve as recomendações aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) para adequação das ações de vigilância e controle de zoonoses, frente à atual situação epidemiológica referente ao Coronavírus (COVID-19), disponível no endereço eletrônico, <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/30/nota-informativa-ACE-Covid-19-27mar20.pdf>.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Art. 2º da PORTARIA Nº 313-DET.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 18 de março de 2020, a qual cita que os cargos de Agente de Combate as Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, deverão cumprir a carga horaria administrativamente, em sua lotação, respondendo diretamente ao superior hierárquico responsável pelos trabalhos desenvolvidos nos locais designados, via escala.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA Nº 454-INST.SEMUS/SESMU,  
DE 28 DE ABRIL DE 2020**

Institui a realização do teste rápido para a detecção do novo coronavírus a partir do 8º (oitavo) dia para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e toma outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41 e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO Art. 16º, do Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020, que decreta que os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para evitar a contaminação dos servidores e usuários pelo (COVID-19) e devem comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 11/2020-DESF/SAPS/

MS, que esclarece o método de distribuição de testes rápidos para a detecção de anticorpos contra o coronavírus (SARS-CoV-2), bem como as recomendações dos grupos prioritários para a realização.

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 5/2020-SAPS/MS, a qual orienta que o teste rápido seja realizado após o 7º (sétimo) dia após o início dos sintomas por se tratar de detecção de anticorpos.

CONSIDERANDO que dentre os grupos prioritários estão incluídos os profissionais de saúde e segurança pública e que estes devem realizar isolamento quando forem contatos domiciliares de algum caso confirmado.

CONSIDERANDO que estes profissionais compõem a força de trabalho essencial sendo importante a adoção de medidas que possam manter a atuação destes profissionais para a continuidade das ações de atenção à saúde, as medidas de proteção e controle.

**RESOLVE:**

Art.1º Fica determinada a realização do teste rápido para detecção de anticorpos contra o coronavírus no 8º (oitavo) dia após início dos sintomas para os servidores vinculados a Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, que foram notificados e que atendam a definição de caso suspeito de COVID-19.

Parágrafo único, será de competência dos serviços de saúde que compõem a Rede de Atenção à Saúde do Município de Palmas a solicitação, regulação e agendamento da realização do teste para os servidores supracitados que foram notificados e que atendam a definição de caso suspeito por COVID-19.

Art.2º A responsabilidade da ciência do resultado NEGATIVO do teste rápido para os servidores, será pela equipe técnica da vigilância em saúde da Síndrome Gripal a qual deverá comunicar imediatamente o setorial de Recursos Humanos de ambas as secretarias, para que estas determinem o retorno imediato ao trabalho dos profissionais da saúde e segurança.

Parágrafo Único, caso o resultado do teste seja POSITIVO, a ciência do resultado será de competência dos profissionais médicos que compõem a equipe técnica da vigilância em saúde e os mesmos emitirão o Termo de Notificação de Isolamento por mais 7 (sete) dias, devendo o servidor protocolar junto a sua chefia imediata para posterior encaminhamento ao setorial de Recursos Humanos da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE e GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR  
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 455-INT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 30 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado LM nº 613/2020 JMO, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	298441	2018 a 2019	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessoria Executiva  
DSG Nº 1287/2019

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019**

PROCESSO Nº: 2018003593 (Volumes I, II e III)  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: EMPRESA AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME  
OBJETO: Termo Aditivo nº 01, ao Contrato nº 02/2019, que tem por objeto a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos Eletroeletrônicos, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde, conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do Processo nº 2018003593 (volumes I, II e III).  
ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 08 de abril de 2021.  
BASE LEGAL: Processo nº 2018003593, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Empresa AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 37.582.814/0001-91.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2020.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE  
PÚBLICA**

**PORTARIA DSG FESP Nº 32 DE 22 DE ABRIL DE 2020. (\*)**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Samara Tavares da Silva, CPF nº 020.459.351-40 para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente Interino  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas  
ATO Nº 320 - DSG

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.477, de 27 de abril de 2020, pág. 10, com incorreção no original.

**PORTARIA DSG FESP Nº 35 DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Daniela Dal Molin, CPF nº 026.223.821-70, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente Interino  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas  
ATO Nº 320 - DSG

**PORTARIA DSG FESP Nº 36 DE 04 DE MAIO DE 2020.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Ludomira Miranda de Meneis, CPF nº 866.381.221-34, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Revogar a Portaria DSG FESP nº 18 de 11 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.451, de 16 de março de 2020, página 23 e 24.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente Interino  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas  
ATO Nº 320 - DSG

**PORTARIA DSG FESP Nº 37 DE 04 DE MAIO DE 2020.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Giovanni Montinni Sandoval Filho, CPF nº 031.402.311-99, para atuar na função de Pesquisador Médico – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente Interino  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas  
ATO Nº 320 - DSG

**PORTARIA DSG FESP Nº 38 DE 04 DE MAIO DE 2020.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017, que institui o “Núcleo de Comunicação e Saúde” no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o bolsista Cristiano Alves Viana, matrícula nº 413030727, para atuar na função de Coordenador do Núcleo de Comunicação e Saúde - NUCOM, a partir de 29 de abril de 2020, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2020.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente Interino  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas  
ATO Nº 320 - DSG

**PORTARIA DSG FESP Nº 39 DE 04 DE MAIO DE 2020.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017, que institui o “Núcleo de Comunicação e Saúde” no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde - NUCOM, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ELÁINE NOLÉTO JARDIM	050.517.021-39
LUANA FERNANDA ROSA MARTINS	017.632.871-81

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2020.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente Interino  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas  
ATO Nº 320 - DSG

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo das bolsistas abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413036271	KAREN CAROLINNE XAVIER GONCALVES	05/04/2020
413036128	KLAYTINA PALOMMA DA SILVA AMORIM ROSA	31/03/2020
413033188	LETICIA VIEIRA BENICIO	31/03/2020
413027808	NAGILA KAREM GOMES DA SILVA	01/04/2020

Palmas, 28 de abril de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente Interino  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas  
ATO Nº 320 - DSG

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

#### PORTARIA Nº 08/2020

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e ATO 314 – NM de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 29 (vinte nove) dias de férias do servidor ROGÉRIO SILVA RODRIGUES, Matrícula Funcional 134.321, a partir do dia 04/05/2020 a 01/06/2020, relativa ao período aquisitivo de 2018/2019, anteriormente marcada para 04/05/2020 a 02/06/2020. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte nove) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Jacqueline Vieira da Silva  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

## PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 102, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Ana Nery Cavalcanti, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Ana Nery Cavalcanti, matrícula funcional nº 1084331, nomeada pelo Decreto nº 1300, de 15/05/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor - II, tendo tomado posse em 19/05/1998 e entrado em exercício em 22/05/1998. Houve progressão para Professor P -III. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII, à Medida Provisória nº 1 de 29 de janeiro de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Referência I, 40h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixado em 7.473,07 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04375P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 04 de maio de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 103, 04 DE MAIO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Izabel Ana Schneider na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Izabel Ana Schneider, matrícula funcional nº 311231, nomeada pelo Decreto nº 1353, de 06/09/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor - II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 15/05/2005. Houve progressão para Professor P –III em 12/01/2015. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Medida Provisória nº 1 de 29 de janeiro de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Professor, Nível III, Referência F, 40h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixado em 8.279,83 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04373P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 04 de maio de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 104,  
DE 04 DE MAIO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marilene Mendes da Costa Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 22, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Marilene Mendes da Costa Silva, matrícula funcional nº 383121, nomeada pelo Decreto, de 22/07/2010, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 30/08/2010. Consta Progressão para Professor P-III em 21/06/2019. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Medida Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Classe D, 40 h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 22, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais à média, calculados conforme arts. 30 e 31, da Lei Municipal 1.414/2005, o benefício ficou fixado 3.314,05 reais, em conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2020.04.04302P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias de maio de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 105,  
DE 04 DE MAIO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Ildeth Ferreira Rosa dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Ildeth Ferreira Rosa dos Santos, matrícula funcional nº 985832, nomeada pelo Ato nº 238, de 12/04/2006, para exercer o cargo efetivo de Professor - II, tendo tomado posse

e entrado em exercício em 26/04/2006. Houve progressão para Professor P –III em 01/05/2013. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Medida Provisória nº 1 de 29 de janeiro de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Referência F, 40h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixado em 7.642,92 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04380P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 04 de maio de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 106,  
DE 04 DE MAIO DE 2020.**

Conceder Pensão por Morte em favor de Maria Sizaltina Pereira Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Maria Sizaltina Pereira Costa, em razão do falecimento de seu companheiro Luis Soares da Costa, ex-servidor público municipal, outrora nomeado pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, posteriormente aposentado por idade através do Decreto nº 11/04/2013, devidamente Publicado no DOMP nº 759 de 15/05/2013.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 10/03/2020, data do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias de maio de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**EXTRATO DO PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019**

PROCESSO: 2019017289

ESPÉCIE: Termo Aditivo

CONVENIENTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONVENIADO: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, do contrato de prestação de serviço nº 04/2019, prorrogando-o termo final de vigência do contrato que atualmente é 02 de maio de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta

a legislação vigente, sem reajuste de preço ou recomposição por perdas inflacionárias.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 04/2019.

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de maio de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, representado pelo seu Presidente, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, a ORALE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, representado pelo senhor CLÉSIO ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA, doravante denominado CONTRATADA.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### EXTRATOS DE DECISÕES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

##### NOTIFICAÇÃO Nº 88/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedorora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0003394

CONSUMIDOR (A): MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DA PAIXÃO  
FORNECEDOR (A): BANCO CBSS S.A. E BANCO BRADESCO S.A.  
Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Maria de Fátima Mendonça da Paixão em desfavor das Fornecedororas Banco CBSS S.A. e Banco Bradesco S.A.

Em síntese, a Reclamante alega receber um benefício por meio da Fornecedorora, e que ficou surpresa, pois foi debitado uma parcela de crédito pessoal, a qual a mesma afirma desconhecer.

Ressalta que havia recebido uma ligação da Fornecedorora informando que haveria dois descontos em seu 13º, sendo a primeira parcela em novembro e outra em dezembro, o que não ocorreu. Requer, portanto, que a Fornecedorora comprove o crédito pessoal, bem como esclarecimentos referentes aos descontos praticados.

Em sua defesa, o Reclamado Banco CBSS S.A. relata que, em consulta ao seu banco de dados, o CPF da Consumidora não encontrou nenhum cartão de crédito celebrado entre o Fornecedor e a Reclamante, na qual anexou telas comprobatórias da inexistência da contratação. Bem como alegou que o Fornecedor não possui nenhuma relação contratual com a Consumidora.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte do Fornecedor Banco Bradesco S.A., que não logrou êxito em confessar o cometimento de infração, tampouco apresentou defesa administrativa. Já o Fornecedor Banco CBSS não foi contactado conduta ou prática infracional consumerista.

Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado infringiu o artigo 36, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, bem como o artigo 12, V do Decreto nº 2.181/97. Portanto, fora imputada ao Fornecedor Banco Bradesco S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM - Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29, do Decreto nº 2.181/97.  
Palmas/TO, 04 de maio de 2020.

Signatária: Valeria Morais Santos- Superintendente de Defesa

##### NOTIFICAÇÃO Nº 89/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedorora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA,

no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0002811

CONSUMIDOR (A): MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DA PAIXÃO  
FORNECEDOR (A): BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A., BANCO CETELEM E ASBAPI

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Maria de Fátima Mendonça da Paixão em desfavor das Fornecedororas Banco Itaú Consignado S.A., Banco Cetelem e ASBAPI.

Em síntese, a Reclamante alega que foram realizados empréstimos em seu nome, a qual a mesma afirma desconhecer. Deseja, desse modo, que as Fornecedororas enviem as cópias dos contratos referentes em nome da Consumidora.

Em sua defesa, o Reclamado ASBAPI ressalta que a Consumidora fez a contratação de um plano, informando inclusive, todos os seus dados pessoais, tendo anexado como prova, o termo de adesão assinado pela Reclamante. Ademais, assevera que não cometeu nenhum ato de ilegalidade e que em virtude do desinteresse da Consumidora, fará a devolução dos valores pagos na conta da mesma.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte do Fornecedor Banco Itaú Consignado S.A., que não logrou êxito em confessar o cometimento de infração, tampouco, apresentou defesa administrativa. Quanto ao Fornecedor Banco Cetelem não foi constatado por esse órgão como prática infracional consumerista, visto que não foi encontrada qualquer comprovação dos descontos na conta da consumidora dos referidos empréstimos. Já a Fornecedorora ASBAPI, em virtude do acordo firmado na audiência de conciliação, restou infrutífera o prosseguimento da demanda, dando-lhe por encerrada a presente reclamação em face da empresa ASBAPI.

Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado Banco Itaú Consignado S.A. infringiu o artigo 36, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, conduta prevista no grupo I do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019.

Portanto, fora imputada ao Fornecedor Banco Itaú Consignado S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM - Fundo de Defesa do Consumidor – direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29, do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 04 de maio de 2020.

Signatária: Valeria Morais Santos- Superintendente de Defesa

##### NOTIFICAÇÃO Nº 90/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON PALMAS, notifica a Fornecedorora abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0003426

CONSUMIDOR (A): JOSÉ ALVES DA COSTA  
FORNECEDOR (A): BANCO SAFRA S.A., ITAÚ UNIBANCO S.A. E BANCO BRADESCO S.A.

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por José Alves da Costa em desfavor das Fornecedororas Banco Safra S.A., Itaú Unibanco S.A. e Banco Bradesco S.A.

Em síntese, o Reclamante alega que, após realizar o pagamento do boleto, identificou um erro, a qual o beneficiário e o pagador estavam divergentes. Tendo o Consumidor entrado em contatos com as Fornecedororas para cancelar o débito, e conseguir o estorno do valor pago, porém, não obteve êxito.

Em sua defesa, o Reclamado Banco Itaú Unibanco relata que, o boleto não foi emitido ou pago na Fornecedorora, assevera que os dados do boleto aparentemente sofreram adulteração na linha debitável ou código de barras, sugere que o Consumidor deve procurar o Banco Bradesco que é instituição responsável.

A Fornecedorora Banco Safra S.A. afirma em sua defesa que, jamais recebeu a quantia informada pelo Reclamante, alegando que o Consumidor foi vítima de terceiros sem qualquer vínculo com a instituição. Já o Reclamado Banco Bradesco, aduz que todas as transações são realizadas pela mesma, e que as informações são confirmadas verbalmente antes da efetivação da transição, e que



ainda sim, após a entrega do comprovante o Reclamado tem o dever de conferir. Desejando, dessa forma, a improcedência do processo, com seu consequente arquivamento.

Em análise à instrução probatória, verificou-se que houve conduta infrativa por parte dos Fornecedores, que não lograram êxito em confessar o cometimento de infração.

Por conseguinte, restou evidenciado que o Reclamado infringiu os artigos 14, 18 e 31 ambos do Código de Defesa do Consumidor - Lei - 8.078/90, conduta prevista no grupo I e grupo V do anexo I da Resolução/ARP nº 12 de 25 de junho de 2019.

Portanto, fora imputada ao Fornecedor Banco Safra S.A a multa pecuniária no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), ao Fornecedor Banco Unibanco S.A a multa no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), bem como ao Fornecedor Banco Bradesco S.A a multa pecuniária no montante de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com fulcro nos artigos 16 e seguintes da supracitada Resolução.

A multa imposta será recolhida ao FUNDECOM - Fundo de Defesa do Consumidor - direcionada ao Município de Palmas, conforme o art. 22 da Resolução/ARP nº 09 de 12 de fevereiro de 2019, e em obediência ao disposto no art. 29, do Decreto nº 2.181/97.

Palmas/TO, 04 de maio de 2020.

Signatária: Valeria Morais Santos- Superintendente de Defesa

#### NOTIFICAÇÃO Nº 91/2020

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, via Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON PALMAS, notifica a Fornecedor abaixo citada, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 17-002.001.19-0003192

CONSUMIDOR (A): SEILIA ROSA DE SOUSA DIAS

FORNECEDOR (A): CAIXA CAPITALIZAÇÃO S.A.

Trata-se de Processo Administrativo, instaurado mediante Reclamação registrada por Seilia Rosa de Sousa Dias em desfavor da Fornecedor Caixa Capitalização S.A.

Em síntese, a Reclamante alega que, têm ocorrido descontos em sua conta, a qual a mesma afirma desconhecer. Requer, portanto, a disponibilização dos contratos da prestação de serviço, apólice e ficha de inscrição de filiação de serviços.

Em sua defesa, o Reclamado ressalta que, a reclamação por parte da Consumidora versa sobre o produto, que não é de titularidade

da Fornecedor, tendo em vista se tratar de um produto de outra Fornecedor. Afirma, que não há motivo para o procedimento da respectiva reclamação.

Desta feita, sopesando os fundamentos nos autos, verificou-se que a conduta praticada pelo Reclamado não configura conduta abusiva ou infrativa, uma vez que está dentro dos parâmetros da normalidade.

Diante de todo o exposto, considerou-se a Reclamação Improcedente.

Palmas/TO, 04 de maio de 2020.

Signatária: Valeria Morais Santos -Superintendente de Defesa do Consumidor

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### PORTARIA Nº 09, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e em conformidade com a 2.390, de 21/06/18, combinado com o ATO Nº 317 - DSG de 14 de abril de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 28 (vinte e oito) dias de férias do(a) servidor(a) THALES RIBEIRO EVANGELISTA matrícula funcional nº 413019088, Analista de Sistemas, relativo ao período aquisitivo de 29/09/2017 a 28/09/2018, anteriormente marcada para o período de 27/04/2020 a 26/05/2020, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posterior a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 27 dias do mês de abril de 2020.

Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Presidente Interno da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas

